



Câmara Municipal de Floresta-PE
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 05/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 07/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO GOMES VILARIM JÚNIOR, DATADO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara Patrimônio Cultural/Religioso Imaterial Municipal florestano a Romaria à Padroeira de Nossa Senhora da Saúde, em Tacaratu-PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

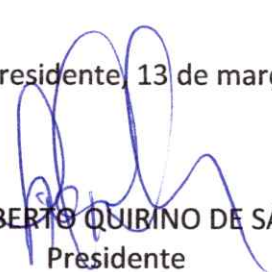
Art. 1º Fica instituído e declarado Patrimônio Cultural/Religioso Imaterial Municipal de Floresta-PE, a Romaria - à Padroeira Nossa Senhora da Saúde, em Tacaratu-PE.

Art. 2º Fica garantida a preservação do Patrimônio Cultural/Religioso Imaterial Municipal florestano referido no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º O Executivo Municipal decretará, no prazo de 90 (noventa) dias, o Patrimônio Cultural/Religioso Imaterial Municipal de Floresta-PE de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 13 de março de 2025.


GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente